



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 40

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

**OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA
S/A – REAJUSTE ANUAL DE TARIFA.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/110.021/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar o reajuste ordinário da tarifa padrão para o valor de R\$ 2,29 (dois reais, vinte nove centavos), em conformidade com o §1º da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão, a vigorar após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da divulgação do valor reajustado da tarifa aos usuários do sistema metroviário fluminense.

Art. 2º - Determinar a adoção do valor da tarifa básica em R\$ 2,293 (dois reais, duzentos noventa e três milésimos de real), para cálculo de futuros reajustes.

Art. 3º - Determinar que a Concessionária apresente documentação comprobatória da divulgação e da observância do prazo para início da cobrança, conforme disposto no item anterior.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente

ANTONIO PEREIRA ALVES DE CARVALHO
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro